

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE

Programa de Extensão Saúde do Trabalhador - Edital 001/2022

Seleção de Bolsista de Pós-Graduação

O Professor Me. Sandroval Francisco Torres, na qualidade de Coordenador do Programa de Extensão Saúde do Trabalhador junto ao Convênio UDESC 164/2019, torna pública a existência de vaga à alunos de Pós- Graduação da UDESC, para atuarem como bolsista de pós-graduação, abre as inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar e classificar os pós-graduandos.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas na modalidade de bolsista de pós-graduação tipo 1 e tipo 2:

(1) bolsista na prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico aos pacientes participantes do Programa de Extensão Saúde do Trabalhador;

(2) bolsista na prestação de serviços de atendimento psicológico aos pacientes participantes do Programa de Extensão Saúde do Trabalhador;

1.2 Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades no Programa de Saúde do Trabalhador, o qual desenvolverá a maior parte de suas atividades no Centro de Ciências da Saúde e do Esporte da UDESC, podendo haver atividades remotas, por teleatendimento, ou externas a esse espaço, de acordo comconvênio firmado junto ao Ministério Público do Trabalho.

2. DAS VAGAS

2.1 Duas vagas para bolsista tipo 1.

2.2 Uma vaga para bolsista tipo 2

3. DA DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 Da bolsa disponível para bolsista tipo 1:

a. Duração: 24 meses (vinte quatro meses), contados a partir de abril de 2022.

b. Carga horária: 12 (doze) horas semanais a serem cumpridas no ambiente destinado a realização do Programa de Saúde do Trabalhador, na Clínica Escola de Fisioterapia da UDESC, ou outro local previamente determinado pela Coordenação do Programa.

c. Remuneração: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

- 3.2 Da bolsa disponível para bolsista tipo 2:
- a. Duração: 24 meses (vinte quatro meses), contados a partir de abril de 2022.
 - b. Carga horária: 6 (seis) horas semanais a serem cumpridas no ambiente destinado a realização do Programa de Saúde do Trabalhador, na Clínica Escola de Fisioterapia da UDESC, ou outro local previamente determinado pela Coordenação do Programa.
 - c. Remuneração: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.3 Habitualmente o pagamento das bolsas ocorre até o término do mês subsequente, com exceção do mês de janeiro, que costuma ser pago no mês de março seguinte.

4. DOS PRÉ REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Ser estudante de pós-graduação regularmente matriculado em qualquer um dos cursos dos programas oferecidos na UDESC;
- 4.2 Para bolsista do tipo 1, ser graduado em fisioterapia com inscrição no CREFITO ativa;
- 4.3 Para bolsista do tipo 2, ser graduado em psicologia com inscrição no CRP ativa;
- 4.4 Preferencialmente não ter previsão de conclusão do curso durante a vigência da bolsa;
- 4.5 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente;
- 4.6 Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil quando da contratação;
- 4.7 Dedicar-se exclusivamente às atividades do Programa, quando do cumprimento das horas alocadas para o mesmo;
- 4.8 Não possuir, durante a vigência da bolsa, vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de extensão, iniciação científica / tecnológica ou monitoria;
- 4.9 Ter bom desempenho acadêmico;
- 4.10 Não possuir parentesco direto com a Coordenação do Programa, o que inclui cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 22 à 30 de março de 2022, por meio do e-mail juliano.tibola@udesc.br anexando os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Corpo do e-mail constando nome completo, se graduado em fisioterapia ou psicologia, nome do curso de pós-graduação que está cursando, número de telefone e e-mail.
 - 5.1.2 O candidato deverá possuir currículo disponível na Plataforma Lattes / CNPq a partir do momento da inscrição.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 6.1 Compete ao bolsista de pós-graduação do Programa:
 - 6.1.1 Executar o projeto aprovado, com uma carga horária, conforme o tipo de bolsa pleiteada, de acordo com o plano de atividades elaborado e mensalmente revisado junto a Coordenação do projeto;
 - 6.1.2 Prestar serviços de atendimento aos pacientes participantes do Programa de Extensão Saúde do Trabalhador, dentro da sua área de atuação profissional;
 - 6.1.3 Elaborar relato resumido das tarefas semanais das atividades a ele atribuídas;
 - 6.1.4 Nos horários estabelecidos para o cumprimento das obrigações da bolsa, estar presencialmente no local indicado e dedicar-se exclusivamente as atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto.
 - 6.1.5 Devolver à UDESC, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

- 6.1.6 Apresentar resultado de seu plano de atividades na forma de um relatório final;
 - 6.1.7 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 7 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
-
- 6.2 Compete à coordenação e membros da equipe do Programa:
 - 6.2.1 Orientar e supervisionar as atividades a serem desenvolvidas;
 - 6.2.2 Receber o relatório final do plano de atividades do bolsista;
 - 6.2.3 Avaliar e substituir o bolsista, se necessário.
-
- 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
 - 7.1 A seleção será realizada de maneira remota, por plataforma virtual, entre os dias 01 e 06 de abril de 2022, em horários previamente agendados com cada inscrito.
 - 7.2 A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, em caráter classificatório que será realizado para aferir:
 - 7.2.1 Os conhecimentos e experiência do candidato em gestão e participação em projetos;
 - 7.2.2 Potencialidades do candidato para apoio ao projeto, como habilidades no uso de ferramentas de informática e linguagem escrita, entre outras;
 - 7.2.3 A história acadêmica do candidato e sua disponibilidade de tempo para dedicação às atividades;
 - 7.3 Será divulgada uma lista com o nome dos candidatos classificados, ordenada a partir da melhor classificação.
 - 7.4 O pós-graduando selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.
 - 7.5 O pós-graduando deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa no prazo de uma semana após ser selecionado.
-
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 8.1 A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com a UDESC, podendo o pós-graduando a Coordenação do Projeto solicitar a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo, mediante justificativa.
 - 8.2 A eventual não execução do projeto não implica em qualquer indenização entre as partes.
 - 8.3 Esta seleção é válida enquanto da vigência do Programa de Extensão Saúde do Trabalhador.

Florianópolis, 21 de março de 2022.

Prof. Me. Sandroval Francisco Torres

Coordenador do Programa de Extensão Saúde do Trabalhador junto ao Convênio UDESC
164/2019